



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO ITARARÉ PR**  
**LUGAR DE GENTE FELIZ**

**DECRETO Nº 016/2025.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 052/2024, em 19 de Novembro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.00,00** (cento e vinte mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**UNIDADE – 001 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.**

**Proj./Ativ.: 2.123 – Manutenção do RPPS**

31.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração ..R\$ 100.000,00

33.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração .....R\$ 10.000,00

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração .....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo **Art. 1º**, fica o Instituto Próprio de Previdência Social a utilizar-se do **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 120.00,00** (cento e vinte mil reais), apurado na fonte de Recurso 100 em 31.12.2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 25 de Março de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**

Prefeito Municipal